

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA N° 25/2025

PORTARIA N° 25/2025

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora efetiva Geisivani Maria da Silva, e dá outras providências.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as normas gerais de direito público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **GEISIVANI MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Contabilidade**, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025. O período de gozo será a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Alto Paraguai – MT, 28 de março de 2025.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA N.º 011/25

AROLD SOARES DE OLIVEIRA FILHO,

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DO ESTATUTO DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias, ao servidor Lussivaldo Fernandes de Souza, brasileiro, Procurador Jurídico, portador da Cédula de identidade RG. 07XXXXX0-8 SSP/MT e CPF 511.XXX.XXX-20, referente ao período aquisitivo de 08/01/24 à 07/01/25, sendo gozado 15(quinze) dias à partir do dia 01/04/25 à 15/04/25, e a remuneração de 10(dez) restantes.

Art. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2025.

Aroldo Soares de Oliveira Filho - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 07, DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão do Título de “Cidadão Cacerense” ao Excelentíssimo **DEP. ESTADUAL THIAGO SILVA (MDB)**, pela prestação e dedicação aos serviços, junto ao Município de Cáceres-MT.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Cacerense” ao Excelentíssimo **DEP. ESTADUAL THIAGO SILVA (MDB)**, pela prestação e dedicação aos serviços, junto ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de março de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

PASTORELLO

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 109/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 013, de 26 de fevereiro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	ELVIS DA SILVA SOARES		
SUPLENTE:	MATEUS VERNUCCI		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 006/2025	V. TREVISAN DAL BEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.030.358/0001-89.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT, LOCALIZADA NA RUA CEL. JOSÉ DULCE, CENTRO, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 13752/1996 - PERÍCIAS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E NBR 16747/2020 - NORMA TÉCNICA DE INSPEÇÃO PREDIAL	30/09/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de abril de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO** ao **Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso MAURO MENDES** e dá outras providências.”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “h”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO** ao **Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso MAURO MENDES**, que reconhecidamente tem prestado relevantes serviços aos cidadãos e cidadãs da cidade de Cáceres, e, de todo Estado de Mato Grosso, pela sua atuação firme no combate às organizações criminosas (facções), através do **Programa Tolerância Zero**, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de março de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

PASTORELLO

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2025

CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: : V. TREVISAN DAL BEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.030.358/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT, LOCALIZADA NA RUA CEL. JOSÉ DULCE, CENTRO, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 13752/1996 - PERÍCIAS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E NBR 16747/2020 - NORMA TÉCNICA DE INSPEÇÃO PREDIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 17.650,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

INÍCIO: 31/03/2025 **TÉRMINO:** 30/09/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 01 DE ABRIL DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE ORDEM DO MÉRITO** ao **Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso DR. JONES GATTASS DIAS** e dá outras providências.”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “d”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE ORDEM DO MÉRITO** ao **Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso DR. JONES GATTASS DIAS**, que reconhecidamente tem prestado relevantes serviços aos cidadãos e cidadãs das Comarcas onde atuou como Juiz de Direito, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de março de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

PASTORELLO

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº14/2025

DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor Fabio Benedito de Oliveira”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor Público Municipal, Art.73 da lei complementar Nº028/2002, para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia ao servidor Fabio Benedito de Oliveira, matrícula nº117, referente período aquisitivo compreendido de 17/07/2023 a 16/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 01 de abril de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente